



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 016/2021.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,


Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sra. **GRACIETE BARATA GALVÃO**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **JOSÉ FILGUEIRA GALVÃO FILHO**, Matrícula 2762, Mecânico – GAG-IV G, Nível I, Classe 1, falecido em 28 de Janeiro de 2021, conforme certidão de óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Igarassu, sob o nº 13690, livro C-72, fls. 119.


RESOLVE

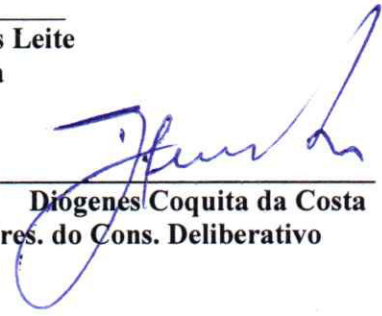
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **GRACIETE BARATA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], esposa do ex-servidor Sr. **JOSÉ FILGUEIRA GALVÃO FILHO**, Matrícula 2762, Mecânico – GAG-IV G, Nível I, Classe 1, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Janeiro de 2021, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 19 de Fevereiro de 2021.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro


Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo

